



PERNAMBUCO

CÂMARA DE VEREADORES DO BELO JARDIM

Lei nº 258

Abre um crédito especial de Ncr\$ 500,00, para ajuda às festas de N. S. da Conceição e S. Sebastião, realizadas nesta cidade.

Artº. 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), a fim de fazer face à ajuda financeira deste município, às festividades religiosas de N.S. da Conceição e S. Sebastião, realizadas nos dias 8 de dezembro de 1967 e 20 de janeiro de 1968.

Artº. 2º - As despesas com a abertura do crédito especial, correrão por conta de saldos orçamentários do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1968.

 Manoel Francisco de Sá



Lido em reunião de 4 / 3 / 68

SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Encaminhe-se a Comissão de
Fazenda e Orçamento
Sala das Sessões, 4 / 3 / 68

Ante-Projeto de Lei nº

958 do Fernando Albuquerque

PRESIDENTE

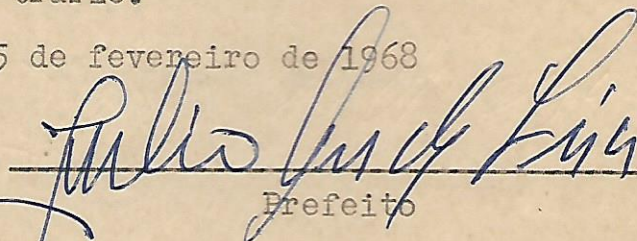
958

Abre um crédito especial na importância de Ncr\$:500.00-para ajuda às festas de N.S.da Conceição e S.Sebastião, realizadas nesta cidade.

Artº.1º- Fica aberto um crédito especial na importância de Ncr\$.500.00 (quinhentos - cruzeiros novos),afim-de fazer face a ajuda financeira dêste Município às / festividades religiosas de N.S.da Conceição e S.Sebastião,realizadas nos / dias 8 de dezembro e 20 de janeiro p. passado. DE 1967 DE 1968

Artº.2º- As despesas com a presente abertura do crédito especial,correrão por conta de saldos Orçamentários do corrente exercício,revogadas as disposições em contrário.

P.M.do Belo Jardim, 15 de fevereiro de 1968


Prefeito

Aprovado em 1ª e 2ª discussão por
Unanimidade

Sala das Sessões, 11 / 03 / 68